



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem como escopo o fornecimento e instalação de guarda corpo em trecho de aproximadamente 360m de extensão da Orla Luiz Paulo Conde, entre a passarela sob a Ponte Arnaldo Luz e o pórtico de entrada do 1º Distrito Naval, conforme imagem abaixo:



2. OBJETO

Contratação, mediante licitação, de empresa especializada para fornecimento e instalação de guarda corpo em trecho de 360m de extensão da Orla Luiz Paulo Conde.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. Especificações

A CONTRATADA será responsável pela perfeita execução dos serviços e pela rigorosa obediência às especificações e detalhes do Projeto Básico, integrante deste Termo de Referência. Demais operações não mencionadas, mas obviamente indispensáveis à execução completa da obra, também são de responsabilidade da mesma.

Para os serviços aqui referidos, deverá a CONTRATADA fornecer todos os materiais e mão de obra, bem como: máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, salvo exclusão expressa.



Caso haja divergência entre documentos técnicos, projetos e especificações, a CONTRATADA deverá consultar a Comissão de Fiscalização, que deverá prestar esclarecimentos e fazer retificações.

A CONTRATADA deverá respeitar rigorosamente as ordens determinadas pela Comissão de Fiscalização.

Fazem parte integrante, essencial e inseparável do Contrato estas especificações, as Normas Técnicas que se aplicarem e a Legislação Municipal, Estadual e Federal quando couber, sendo qualquer infração ao disposto nessas leis e regulamentos passíveis das penalidades previstas.

A CONTRATADA se obriga a respeitar as especificações dos fabricantes de materiais e equipamentos.

A CONTRATADA se investe da responsabilidade exclusiva por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros pela execução dos serviços em inobservância ou desobediência às recomendações da boa técnica.

3.2. Segurança e Danos

A CONTRATADA será responsável pela salvaguarda da integridade física e dos bens materiais do pessoal que executará o serviço ou de terceiros (transeuntes, moradores das adjacências, veículos e propriedades vizinhas), ficando por sua conta exclusiva a adoção de todos os dispositivos de segurança contra acidentes e sinistros que impliquem em risco de vida ou danos físicos ou materiais, independentemente da transferência de responsabilidade do ressarcimento dos prejuízos pelas Companhias ou Institutos Seguradores. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na Legislação Nacional relativamente à Segurança do Trabalho, bem como obedecer a todas as boas normas que, a critério da Comissão de Fiscalização, devam ser adotadas.

3.3. Administração dos Serviços

Será mantida, no local dos serviços, uma equipe de trabalho supervisionada e orientada pela CONTRATADA. Deverão ser tomados cuidados especiais quanto à segurança do pessoal e de equipamentos, de acordo com os regulamentos e normas de cada caso.

A CONTRATADA deverá manter à frente dos trabalhos um engenheiro ou arquiteto qualificado, registrado no CREA/CAU da região correspondente, e capacitado pela experiência em serviços de natureza congênere, que representará a CONTRATADA perante a Comissão de Fiscalização em todos os seus atos.



3.4. Instalação da Obra

As instalações do canteiro de obras serão submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO, devendo ser atendidas as exigências por ela formuladas.

O canteiro de obra deverá ser sóbrio, porém de boa aparência, adequado ao valor da obra e previsto para conservar aspecto aceitável durante o prazo da obra. As instalações sanitárias permanecerão limpas, mantidas as condições higiênicas, devendo o mobiliário (mesas, cadeiras, estantes de plantas, etc.) se apresentar sempre em bom estado.

A CONTRATADA providenciará as ligações provisórias de água, esgoto, luz e energia, caso necessário, ao canteiro da obra, bem como o seu fornecimento.

O transporte dos equipamentos e materiais dentro e fora do canteiro da obra, bem como o seu remanejamento, deverá ser realizado em condições de segurança.

3.5. Serviços preliminares

As empresas que participarem da licitação deverão visitar o local onde os serviços serão executados e examinar cuidadosamente o Projeto Básico e o Termo de Referência de modo a dirimir qualquer dúvida antes da apresentação da proposta à qual deverão anexar declaração referente a este ato. As empresas que participarem da licitação deverão fazer suas próprias medições já que a empresa ganhadora ficará obrigada à execução total dos serviços ainda que haja divergências quanto à quantificação de: unidades, metragens, áreas, volumes, etc.

A CONTRATADA deverá desenvolver o cronograma de execução que orientaram sua proposta, sempre de acordo com as Normas da ABNT e submetidos à CDURP, para aprovação.

3.6. Despesas Legais

Serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todas as licenças e suas prorrogações, emolumentos federais, estaduais, ou municipais que forem necessários à execução e legalização da obra.

Serão também de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o registro da obra no CREA, pagamento de todos os impostos e taxas, incidentes sobre a obra.

À CONTRATADA competirá o pagamento de quaisquer multas eventualmente impostas pelas autoridades públicas, em consequência da inobservância ou infração de leis, decretos, posturas, regulamentos ou exigências administrativas vigentes durante a execução dos serviços.

3.7. Transporte de Materiais

Ficam a cargo da CONTRATADA as despesas com o transporte decorrentes de demolições, bem como de qualquer natureza que se fizer necessário à execução dos serviços.



O transporte de entulhos ou de materiais de má qualidade deverá ser feito diretamente para vazadouros autorizados pela COMLURB, sendo vedada a descarga em logradouros públicos, áreas devolutas, ou outras impróprias.

4. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

4.1. Composição:

- Tubo de aço galvanizado de 2" esp= 2mm
- Perfil "T" de (5x5) cm e esp.=5mm
- Cabos de aço galvanizado de 5mm;
- Placas de base de aço de 10x10 cm e esp= 9,5mm
- Esticadores e clips;
- Eletrodo – E7018
- Primer e tinta epóxi.

4.2. Tratamento dos perfis metálicos

Estrutura metálica galvanizada à fogo, com uma demão de prime epóxi com 100 micras de espessura e uma demão de acabamento em epóxi de 80 micras de espessura na cor cinza.

4.3. Projeto de fabricação, montagem e instalação

Deverá ser apresentado à fiscalização projetos de instalação, fabricação e montagem da estrutura do guarda corpo.

4.4. Execução da fabricação/montagem

O corte, soldagem, retificação, o tratamento da estrutura metálica e a montagem do guarda-corpo se dará na fábrica da CONTRATADA. A este local, a fiscalização terá livre acesso para acompanhar e inspecionar estas etapas, devendo a CONTRATADA informar o andamento e atender as exigências da fiscalização.



4.5. Execução da instalação

A instalação dos guarda-corpos deverá seguir o projeto e os pontos de locação da equipe de topografia definido no projeto executivo. A estrutura do guarda corpo deverá chegar montada, não sendo permitido soldas ou retificação no local da obra. Estas serão fixadas através de chumbadores de aço inox. O fornecimento de energia dos equipamentos será através de grupos geradores transportável sobre rodas.

5. GARANTIA TÉCNICA

- 5.1. O Prazo de Garantia Técnica é de 90 (noventa) dias. O Prazo do Contrato é a soma do Prazo de Execução mais o da Garantia Técnica.

6. DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Os serviços aqui especificados estarão a cargo de uma COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO formada por três membros efetivos e dois suplentes. Ficando reservada a esta COMISSÃO, o direito e a autoridade para resolver e decidir todo e qualquer caso ou dúvida que surja.
- 6.2. A COMISSÃO será formalizada por ato da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
- 6.3. A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO tem o direito e a autoridade para determinar o imediato afastamento de qualquer profissional, desde o servente ao engenheiro condutor dos serviços, sejam empregados da CONTRATADA ou de subcontratadas que, a seu critério, estejam prejudicando o andamento ou a boa qualidade dos trabalhos ou por não acatarem as suas ordens, ou por desrespeito à sua autoridade.
- 6.4. A conveniência da subcontratação de serviços ou obras será sempre submetida à COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO para aprovação.
- 6.5. A CONTRATADA adotará todas as medidas necessárias para facilitar o acesso da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, a todo e qualquer local da obra, possibilitando, assim, o livre exercício das suas funções.

7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Licitação do tipo menor preço global, na modalidade pregão presencial.



8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. As empresas interessadas deverão apresentar, ainda na fase licitatória Certidão de Registro ou Inscrição no CREA-RJ/CAU-RJ, comprovando a regularidade da situação da licitante e de seus Responsáveis Técnicos na forma da legislação vigente.
- 8.2. A empresa que estiver localizada fora do Estado do Rio de Janeiro deverá estar registrada no CREA-RJ/CAU-RJ ou entidade correlata, ou obter junto a este o visto para a Licitação (conforme Art. 1, II da Resolução 413 de 27/06/97 do CONFEA).
- 8.3. A LICITANTE deverá apresentar equipe técnica com mínimo de um arquiteto ou engenheiro civil, que acompanhará todo o período previsto para a execução dos serviços.
- 8.4. A apresentação do vínculo dos profissionais com a LICITANTE por meio de contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato social.
- 8.5. A LICITANTE deverá comprovar experiência em execução de estrutura metálica de nível de dificuldade igual ou superior ao objeto desta licitação, através de 1 (um) ou mais atestados técnicos, não sendo permitido a soma de quantidades de atestados diferentes.
- 8.6. A LICITANTE deverá apresentar Atestado de Visita Técnica ao Objeto desta Licitação por Engenheiro ou Arquiteto do corpo técnico da empresa, que será emitida por Técnicos da CDURP.

9. VISITA TÉCNICA

É condição para a participação no certame de que trata o presente Termo de Referência a realização de visita técnica pelos licitantes, sob orientação do Contratante e destinada a um melhor conhecimento das condições do local da obra.

A visita deverá ser marcada e realizada em dias úteis, das 09:00h às 11:00h ou das 14:00h às 15:30h, com a Diretoria de Operações, por meio do telefone: 21 2153-1436 / 1441 ou através dos e-mails: jose.pereira@cdupr.com.br ou fabiolaamaral@cdupr.com.br até 02 (dois) dias antes da data da realização do certame.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos após a ordem de início emitida pela CDURP.

O prazo máximo para início dos serviços é de 05 (cinco) dias uteis após emissão da Ordem de Serviço.



11. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão autorizados e efetuados mensalmente, após atestada a realização dos serviços e/ou recebimentos dos produtos devidamente aceitos pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

As faturas deverão ser acompanhadas dos comprovantes de pagamento dos recolhimentos dos encargos previdenciários (SEFIP), bem como da documentação da regularidade fiscal, econômica e trabalhista da contratada a fim de comprovar a boa situação da contratada.

A não apresentação dos documentos citados acima implicará o não pagamento até a apresentação dos mesmos. **GARANTIA**

A licitante vencedora prestará garantia de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, como determina o artigo 457 do RGCAF, a ser prestada antes do ato de assinatura, em uma das modalidades previstas no artigo 445 do RGCAF e no artigo 56, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Seus reforços poderão ser igualmente prestados nas modalidades previstas no § 1.º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/93. Caso a licitante vencedora escolha a modalidade seguro-garantia, esta deverá incluir a cobertura das multas eventualmente aplicadas.

Se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da adjudicatária ou contratada, não for feita a prova do recolhimento de eventual multa por descumprimento das obrigações assumidas no contrato, promover-se-ão as medidas necessárias ao desconto da garantia.

12. CUSTO ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS

O custo estimado global dos serviços é de R\$ 131.670,25 (Cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), conforme detalhado na planilha orçamentária, em anexo.



13. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	SERVIÇOS	R\$	MÊS 1		MÊS 2	
			QUINZENA 1	QUINZENA 2	QUINZENA 1	QUINZENA 2
1.0	PROJETO EXECUTIVO DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM	1.804,88	100%			
2.0	FABRICAÇÃO/MONTAGEM E INSTALAÇÃO	101.480,40				
2.1	FABRICAÇÃO/MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA			61%	27%	
2.2	TRANSPORTE DAS PEÇAS				1%	
2.3	INSTALAÇÃO DO GUARDA CORPO					11%
3.0	MOBILIZAÇÃO/DESMOB/ADMINISTRAÇÃO LOCAL	7.222,56				100%
4.0	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE HORIZONTAL	1.077,12				100%
	TOTAL (S/ BDI)	111.584,96		63.707,92		47.877,04
	TOTAL (C/ BDI)	131.670,25		75.175,35		56.494,90

14. ENTREGA DOS SERVIÇOS

Deverá ser feito a entrega de um jogo de desenhos representando todos os elementos “COMO CONSTRUIDOS” e dos arquivos digitais correspondentes em DWG. (As Built)

A conclusão definitiva dos serviços, para efeito de encerramento contratual deverá ser considerada somente após a aceitação final dada pela Comissão de Fiscalização ou por representante por ela indicado.

Obra:

DATA BASE: FEV/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓD. SERV. SCO-RIO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	PARCIAL
1	PROJETO EXECUTIVO DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM					
1.01	Projetista pleno de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)	CE 04.10.0206 (/)	h	88,00		
1.02	Desenhista junior de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)	CE 04.10.0128 (/)	h	88,00		
TOTAL DO ITEM 1						
2	MOBILIZAÇÃO/DESMOB/ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
2.01	Engenheiro, arquiteto ou geólogo jr (inclusive encargos sociais).(desonerado)	AD 39.05.0122 (/)	h	44,00		
2.02	Encarregado (inclusive encargos sociais).(desonerado)	AD 39.05.0116 (/)	h	88,00		
2.03	Topografo A - serviços de campo e escritório, com responsabilidade de dirigi-los (inclusive encargos sociais).(desonerado)	AD 39.05.0212 (/)	h	16,00		
2.04	Auxiliar de topografia - serviços de campo (inclusive encargos sociais).(desonerado)	AD 39.05.0092 (/)	h	16,00		
2.05	Estacao total eletrônica TOPCON, GTS236W ou similar, com bateria, tripe, prisma, acessórios e software de coleta de dados.(desonerado)	EQ 59.99.0400 (/)	h	16,00		
2.06	Container escritório, vestiário ou depósito, modelo padrão, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aço, composto por piso de madeira, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento térmico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20), entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2 pontos de iluminação, 2 tomadas elétricas, distribuição interna das instalações elétricas e hidráulicas ate o ponto de entrada/saída da unidade e peso aproximado de 2t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.(desonerado)	AD 19.15.0100 (/)	un.mês	1,00		
2.07	Aluguel de banheiro químico, incluindo transporte de ida e volta, manutenção e higienização 3 vezes por semana. Modelo Luxo, dimensões 2,31 x 1,15 x 1,15m.(desonerado)	AD 19.05.0500 (/)	un.mês	0,50		
2.08	Carga e descarga de equipamentos pesados em carretas, exclusive o custo horário do equipamento, durante a operação.(desonerado)	AD 14.10.0050 (/)	t	4,00		
2.09	Transporte de equipamentos pesados em carretas, exclusive a carga e descarga e o custo horário dos equipamentos transportados.(desonerado)	AD 14.10.0300 (/)	t.km	160,00		
TOTAL DO ITEM 2						
3	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE HORIZONTAL					
3.01	Servente (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SC 09.05.1450 (/)	h	88,00		
TOTAL DO ITEM 3						
4	FABRICAÇÃO/MONTAGEM E INSTALAÇÃO					
4.01	Guarda-corpo metálico, em aço galvanizado, com 1,10m de altura, em módulos de 2,0 a 2,80m, com montantes em perfil "T" (5x5cm e e=5mm) com placas de base (10x10 cm e e=9,5mm), chumbado no concreto através de chumbadores de aço inoxidável, corrimão em perfil tubular com diâmetro de 2" e cinco linhas de cabo de aço galvanizado de 5mm, inclusive primer e pintura epóxi. Fornecimento e instalação (desonerado).	IE 023916 ()	m	360,00		
TOTAL DO ITEM 4						

SUBTOTAL

BDI (18%)

TOTAL GERAL